



Prefeitura

Cabeceiras do Piauí

DIGNIDADE PARA TODOS

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 105/2002 Cabeceiras do Piauí, 21 de junho de 2002.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte classificação orçamentária.

02.05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

247210041.037 – Construção de Prédio para Funcionamento dos Serviços Administrativos	
449051.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.

02.07 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440112.039 – Programa de Geração de Renda	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 21 de junho de 2002.


José Arimatéa Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 25.106.102
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª Sessão a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 25.06.02
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Voto em 26.06.02
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 26.06.02
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 26.06.02
— Presidente da Câmara —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 105/2000
Sanccionada em 26.06.02
— Prefeito Municipal —